

1. **Processo n.:** REC-18/00831045
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-14/00058381 – Tomada de Contas Especial referente a irregularidades apontadas no Relatório n. 37/2010, da Gerência de Auditoria de Atos de Pessoal da DIAG/SEF, em relação à contratação de professores ACTs pela 22ª Gerência Regional de Educação de Araranguá.
3. **Interessadas:** Marilene Hahn da Silva e Simoni Possamai Della Daros
Procurador constituído nos autos: Ricardo Fretta Flores
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Educação
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0040/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0391/2018, exarado na Sessão Ordinária de 13/08/2018 nos autos do Processo nº TCE 14/00058381 e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão às Interessadas nominadas no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Secretaria de Estado da Educação.

7. **Ata n.:** 09/2019
8. **Data da Sessão:** 20/02/2019 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Alberton Ascari

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCELIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente. CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no BOTC em 26/6
de 2019